



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 056/2024 – PROPESP/NUPG/DELET/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* – MODALIDADE DE PRESENCIAL - *CAMPUS* DE GUARAPUAVA, SANTA CRUZ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A ABERTURA de INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de vagas remanescentes de Alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Tradução e Interpretação em Libras.

O curso é ofertado na modalidade presencial pela UNICENTRO, Campus Guarapuava, Santa Cruz, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Especialização da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 60-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014 e com a Resolução nº 05-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 08 de agosto de 2023.

Tem por objetivo promover a capacitação profissional de ouvintes no estudo de Libras, por meio dos conhecimentos básicos, intermediários e complexos da prática da Libras e dos estudos sobre os fundamentos dos aspectos da tradução e interpretação.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A abertura de inscrições para ingresso de alunos junto ao curso de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu*, modalidade presencial.
- 1.2 Os cursos de Especialização *Lato Sensu*, ofertados na modalidade presencial da UNICENTRO, são regidos pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e de Coordenação do Departamento de Letras.
- 1.3 Tem direito a participar do processo seletivo alunos devidamente graduados, em cursos de graduação ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 1.4 O curso é ofertado com atividades presenciais, como avaliações, seminários, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com Banca de avaliação em Tradução e Interpretação em Libras.
- 1.5 As aulas serão nas sextas-feiras das 18h45min às 22h45min e aos sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h. Sendo o cronograma das aulas quinzenal, informado posteriormente ao início das aulas, conforme Anexo I.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser efetuadas das **17 horas do dia 16 de abril de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2024**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/8>

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

a) Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/8>

b) Anexar os comprovantes de titulação e experiência profissional, no local indicado o site de inscrição.

2.3 Estão aptos a participação no curso todos os candidatos que comprovem colação de grau até o ato da matrícula.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo e os critérios de seleção serão baseados em análise de currículo dos candidatos.

A análise de currículo será pautada em dois critérios:

3.1.1. Titulação:

a) Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC: 25 pontos

b) Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC: 15 pontos

c) Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC: 10 pontos

3.1.2. Experiência Profissional:

Tempo de experiência profissional, na função de tradução e interprete de Libras, expedido por órgão devidamente reconhecido: 5 pontos por ano ou fração superior a seis meses. Pontuação máxima de 50 pontos neste critério. Postado em um único arquivo em formato PDF.

Os documentos comprobatórios devem ser postados em formato PDF.

Função:

Tradutor e Intérprete de Libras:

1. Tradução/Interpretação de vídeos produzidos para Língua Brasileira de Sinais (Libras);

2. Interpretação de aulas síncronas online para Língua Brasileira de Sinais (Libras);

3. Interpretação de eventos (palestras, pronunciamentos, entre outros) para Língua Brasileira de Sinais (Libras);

4. Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

3.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será com base na nota final da prova de títulos, e classificados os 21 primeiros. Em caso de empate será analisado os critérios que constam no item 4.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de classificação obedece aos critérios estabelecidos pela prova, ou seja, o candidato que obtiver a maior nota.

4.2. No caso de empate entre os candidatos têm preferência, primeiro: a maior titulação de doutorado ou mestrado; segundo: o candidato com maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1. Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo.

ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS			
CIDADE/UF	CAMPUS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Guarapuava/PR	SANTA CRUZ	21	400 horas

6. DOS RECURSOS

6.1. A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser solicitada via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.2. Caberá pedido de recurso de cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, nos moldes do Anexo IV.

6.3. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

6.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.3 não serão analisados.

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do DEPARTAMENTO DE LETRAS – DELET/UNICENTRO, e o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

6.6. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava. Recursos protocolados fora do



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

prazo não serão julgados.

6.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada no período de **6/05/2024 a 8/05/2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG.

7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.2.1 **Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

7.2.2 Cópia autenticada do **Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau. Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais. Ao apresentar tal documento deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

7.2.3 Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

7.2.4 **Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

7.2.5 **Cópia do CPF** ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido on-line pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

7.2.6 Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Baixa resolução.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

7.3 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

7.4 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

7.5 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

7.6 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

7.7 A homologação de matrícula será publicada em edital por ordem de classificação conforme critérios de classificação determinados neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição ou matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 As inscrições ou as matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.6 Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8.7 O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG e a Coordenação do Curso de Letras - UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

8.8 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG e a Coordenação do curso de Letras - UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 16 de maio de 2024.

Prof. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de
Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
De 16/04/24 a 26/04/24	Inscrições ao processo de seleção, devendo toda a documentação exigida ser encartada no site de inscrição.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
29/04/24	Divulgação da homologação de inscrições.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
30/04/2024	Período de Recurso.	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
02/05/2024	Edital de Resultado do Recurso e divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação..	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
03/05/2024	Período de Recurso do Resultado Final	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
06/05/2024	Edital de Resultado do Recurso e Convocação para matrícula	https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/
06 a 08/05/2024	Período de matrícula	Núcleo de Pós-Graduação
11/05/2024	Início das aulas	Sala de aula – Bloco Q 201 – sexta (18h45min a 22h45min) e aos sábados Bloco D sala 235 (08h as 17h)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de **Especialização em Tradução e Interpretação em Libras – Modalidade Presencial**.

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/2022__.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG;
() Cópia do CPF;
() Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
() Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Aluno (a)

